Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Comissão de Administração, Planejamento, Obras e Serviços Públicos

PARECER Nº 72

PROJETO DE LEI Nº 152/19 - PREFEITO MUNICIPAL - CRIA A FEIRA DE ARTE E ARTESANATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Está sendo submetida à apreciação desta Comissão Permanente a iniciativa em referência, que já recebeu manifestação favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação de acordo com o previsto na Lei Orgânica do Município.

Apreciamos, no âmbito desta Comissão, em Vista do que dispõe O artigo 74 do Regimento Interno (Resolução 174/2015 — Regimento Interno), sendo que seu conteúdo legislativo de mérito foi acolhido.

Temos que o seu conteúdo legislativo de mérito foi bem colocado, posto que atende aos anseios de expressiva parcela da comunidade.

Diante do exposto, nosso parecer é **FAVORÁVEL** à aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 19 de SETEMBRO de 2019.

ELIZEU ROCHA
Presidente

ANDRÉ TRINDADE

BONI